LEI MUNICIPAL N. 2177 DE 06 DE AGOSTO DE 2003

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 377.000,00.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2003-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
319011.03.00-Subsídios	20.000,00
0300-ASSESSORIA JURÍDICA	
0301-ASSESSORIA JURÍDICA	
2005-ADMINISTRAÇÃO E ATUAÇÃO JURÍDICA	
319011.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	15.000,00
0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
319011.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	50.000,00
319011.03.00-Subsídios	5.000,00
319016.02.00-Serviços Extraordinários-H.Extras	10.000,00
0600-SECRETARIA DA FAZENDA	
0601-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2011-SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
319011.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	40.000,00
319011.03.00-Subsídios	5.000,00
319016.02.00-Serviços Extraordinários-H.Extras	10.000,00
0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2026-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO-PRADEM	
319004.02.00-Contr.p/tempo Determ.Professores	7.000,00
319004.04.00-Contr.p/tempo determ.Demais Profissionais	20.000,00
0900-SEC.IND.E COM..DESENV.E COMUNICAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2033-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
319011.03.00-Subsídios	5.000,00

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ORGÃOS AUXILIARES	
2040-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA	
319011.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	80.000,00
1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2049-ADMINISTRAÇÃO E COORDENÇÃO DA SECRETARIA	
319011.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	30.000,00
319016.02.00-Serviços Extraordinários-Horas Extras	20.000,00
1403-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2069-CONS.MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
319011.05.00-Remuneração dos Conselheiros Tutelares	10.000,00
1500-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1501-ENCARGOS GERAIS	
2078-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
319001.00.00-Aposentadorias	30.000,00
319003.00.00-Pensões	20.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar o produto da arrecadação a maior verificada no período de janeiro a junho/2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE AGOSTO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCICIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA